



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

**LEI Nº 0788/2009**

**“DENOMINA DE LOTEAMENTO  
JARDIM FLORESTA, O LOTEAMENTO PUBLICO  
MUNICIPAL SITO À RUA GEREMIAS  
FORMENTIN NESTE MUNICIPIO DE TREZE DE  
MAIO”**

O Excelentíssimo Senhor Ailton  
Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que o Senhor Vereador Roberto Carlos Farias propôs, a Câmara de  
Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Loteamento Jardim floresta o Loteamento  
Público Municipal sito à Rua Geremias Formentin:

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 23 de abril de 2009.

Ailton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra;

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças